Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS QUE COMPÕEM ESTE TERMO, SEGUINDO PLANO DE TRABALHO DE SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS 11926843000/1200-02 E 11926843000/1210- 04 E COVID-19, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.139 DE 08/02/2024"

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 490/2011 - LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.""

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	214.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	214.000,00
Total por Ação:	**214.000,00**	**214.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**214.000,00**	**214.000,00**
Total Geral:	**214.000,00**	**214.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		115.000,00
	Total por Ação:	**115.000,00**

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		45.000,00
	Total por Ação:	**45.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**160.000,00**

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.058 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		324.000,00
	Total por Ação:	**324.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**324.000,00**
	Total Suplementado:	**494.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações		484.000,00
	Total por Ação:	**484.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**484.000,00**

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
	Total Anulado:	**494.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 36 de 12 de agosto de 2024**, composta pelo Presidente **Maycon Alves de Araújo** e pelos membros **(Marcone Fernandes Araújo; Dácio Placido Fernandes; Adryana de Freitas Soares Nascimento; Eugênica Oliveira Cotrim e Leidiane Brito da Silva Alves)**, para análise e julgamentos das amostras apresentadas pela empresa classificada, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS QUE COMPÕEM ESTE TERMO, SEGUINDO PLANO DE TRABALHO DE SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS 11926843000/1200-02 E 11926843000/1210- 04 E COVID-19, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.139 DE 08/02/2024".** Temos a seguinte apresentação:

Itens que foram solicitadas as amostras, para serem analisadas por equipe técnica nomeada, em fase de habilitação da empresa arrematante dos respectivos itens: (11, 17, 20, 24, 31, 42, 43 e 47).

ITEM – 11

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, ESTA COMISSÃO **REPROVA** A AMOSTRA APRESENTADA**,** DE MODO QUE O DESCRITIVO NÃO CONDIZ COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS EM CATÁLOGO. CONFORME EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCRITIVO APRESENTADO NÃO DESCREVEU A VAZÃO PARA ADULTO E CRIANÇA, TAXA DE VAZÃO MÍNIMA DE 1 ML E A (EXIGIDA DE 0,1 ML), BOLUS FIXO EM 699ML (EXIGIDO É DE 999,99 ML/H) E BATERIA APRESENTADA COM AUTONOMIA PARA 4 HORAS (EXIGIDO DE NO MÍNIMO 6 HORAS). DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DESCLASSIFICADA** A MESMA, E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, DE ACORDO COM A COMISSÃO DE ANÁLISES DAS AMOSTRAS (EQUIPE TÉCNICA) REFERENTE A ESTE PREGÃO 013-24PE-FMS, QUE ANALISOU A AMOSTRA ENCAMINHADA, **APROVA** A AMOSTRA DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM.

ITEM – 17

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, ESTA COMISSÃO **APROVA** A AMOSTRA APRESENTADA, POR ATENDER AO DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM DO EDITAL.

ITEM – 20

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, ESTA COMISSÃO **APROVA** A AMOSTRA APRESENTADA, POR ATENDER AO DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM DO EDITAL.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

ITEM – 24

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ARREMATANTE DO ITEM, A EQUIPE DE ANÁLISE DA AMOSTRA **NÃO APROVOU**, POIS, A DISTÂNCIA DE TRABALHO MÍNIMA É DE 100MM E A OFERTADA É DE 81MM, E NÃO IDENTIFICADO A DISTÂNCIA FOCAL NO DESCRITIVO DO APARELHO. FOI SOLICITADO INFORMAÇÕES A EMPRESA ARREMATANTE E MESMO ASSIM O DESCRITIVO NÃO ATENDEU, FICANDO ASSIM A MESMA DESCLASSIFICADA. E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - DE ACORDO COM A COMISSÃO DE ANÁLISES DAS AMOSTRAS (EQUIPE TÉCNICA) REFERENTE A ESTE PREGÃO 013-24PE-FMS, QUE ANALISOU A AMOSTRA ENCAMINHADA, **FICA APROVADA** A AMOSTRA DA EMPRESA.

ITEM – 31

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - ARREMATANTE DO ITEM, PELA EQUIPE DE ANALISE DAS AMOSTRAS, A MESMA FOI **REPROVADA**, POIS O CATÁLOGO NÃO ATENDIA NOSSAS NECESSIDADES, FALTANDO MUITAS INFORMAÇÕES E A EMPRESA NÃO ENVIOU OUTRO. DESCRITIVO NÃO APRESENTA COMO CARACTERÍSTICA SER PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS, TRAZ COMO OPCIONAL SER TOTALMENTE EM INOX, NÃO DETALHA POSSUIR SISTEMA DE ENXAGUE, NÃO APRESENTA ACESSÓRIOS: CONECTORES TIPO UNIVERSAL, CONECTORES TIPO ROSCA. E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A EQUIPE DE ANALISE DA AMOSTRA, **REPROVA** A AMOSTRA APRESENTADA, POIS O CATÁLOGO NÃO ATENDIA NOSSAS NECESSIDADES, FALTANDO MUITAS INFORMAÇÕES E A EMPRESA NÃO ENVIOU OUTRO. DESCRITIVO NÃO APRESENTA COMO CARACTERÍSTICA SER PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS, TRAZ COMO OPCIONAL SER TOTALMENTE EM INOX, NÃO DETALHA POSSUIR SISTEMA DE ENXAGUE, NÃO APRESENTA ACESSÓRIOS: CONECTORES TIPO UNIVERSAL, CONECTORES TIPO ROSCA. E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **PSM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - DE ACORDO COM A COMISSÃO DE ANÁLISES DAS AMOSTRAS (EQUIPE TÉCNICA), QUE ANALISOU A AMOSTRA ENCAMINHADA, **APROVADA** A AMOSTRA DA EMPRESA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

ITEM – 42

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **EVEN COMERCIAL LTDA** - A MESMA FOI **REPROVADA**, POIS A OCULAR WF10X DEVERIA SER 18MM E A OFERTADA É DE 13MM, INVIABILIZANDO O MICROSCÓPIO. O EQUIPAMENTO DEVERIA ACOMPANHAR FILTRO AMARELO, AZUL E VERDE E POSSUI SOMENTE O AZUL. A ÁREA DE OBSERVAÇÃO DA LÂMINA DEVERIA SER TAMANHO 75X50MM, MAS A APRESENTADA FOI DE 60X20MM. E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** - DE ACORDO COM A COMISSÃO DE ANÁLISES DA AMOSTRA, A MESMA **APROVA** A AMOSTRA APRESENTADA PELA EMPRESA.

ITEM – 43

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - A MESMA FOI **REPROVADA**, (MONITOR MULTIPARÂMETRO) NÃO APROVADO, POIS NÃO POSSUI CAPNOGRAFIA E PI (TRAZ COMO OPCIONAL). E SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A PROXIMA EMPRESA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA** – TEVE SUA AMOSTRA **APROVADA** PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DA AMOSTRA QUE ANALISOU O CATÁLOGO ENCAMINHADO.

ITEM – 47

APÓS ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, ESTA COMISSÃO **APROVA** A AMOSTRA APRESENTADA, POR ATENDER AO DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM DO EDITAL.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Maycon Alves de Araújo
Presidente

Eugênica Oliveira Cotrim
Membro

Leidiane Brito da Silva Alves
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-PMG

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-24-PMG

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011 – LEIS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS."

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011 – LEIS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS"**

A empresa FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.717/0001-78, manifestou sua intenção recursal e seguidamente, apresentou suas razões recursais.

As razões recursais foram devidamente publicadas no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foi tempestivamente apresentada pela empresa IDELFONSO SILVA NETO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.610.466/0001-06.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente demanda fora encaminha para análise e posicionamento da assessoria jurídica municipal no qual adotamos em seu inteiro teor.

Dito isso, passo à análise do mérito substancial do presente recurso administrativo, que diz respeito aos FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE AMPARAM A DECISÃO PROFERIDA.

Cumpre destacar que a referida equipe de pregão, quando da tomada de decisões, deve se pautar no instrumento convocatório, no qual encontra-se estritamente vinculado. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Denota-se dos autos, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-PMG, ocorreu de acordo com todos os ditames legais impostos pela nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021, e os princípios constitucionais e administrativos que a Administração Pública está submetida, cumprindo com rigor todas as exigências quanto a legalidade, impessoalidade, modalidade, publicidade e procedimentos.

O recorrente FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.717/0001-78, interpôs recurso alegando que *"No dia 12 de agosto de 2024 às 09:00h a Recorrente participou da disputa do PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-24PE-PMG registrado na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico www.bnecompras.com, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da lei municipal n° 490/2011 - lei de benefícios eventuais. Ao final da fase de disputa, o Condutor do certame prosseguiu com a convocação da empresa arrematante e conferência de sua documentação. Após a conferência de sua documentação e valores da sua proposta, a empresa foi desclassificada, sendo convocada então a empresa segunda colocada. O mesmo aconteceu à segunda e terceira colocada que foram inabilitadas. Sendo então convocada a quarta colocada, a saber, esta Recorrente. Tendo sido conferidas sua documentação e proposta de preços, a mesma foi convocada a apresentar sua amostra de produto. Após entrega e análise, a mesma foi reprovada pela Comissão de Análise. Ao que se seguiu a desclassificação desta Recorrente, e convocação da empresa quinta colocada. Após isso houveram as desclassificações e inabilitações das empresas, quinta, sexta e sétima colocadas. Por fim, a empresa oitava colocada, a Recorrida IDELFONSO SILVA NETO LIMITADA foi declarada vencedora do certame, mesmo tendo apresentado produto com as mesmas características do produto reprovado da Recorrente."*

Em sede de contrarrazões, a empresa IDELFONSO SILVA NETO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.610.466/0001-06, alegando que: *"1) O caso que passaremos a elucidar é a deturpação dos fatos que foram apresentados no recurso da recorrente, (03 motivos encontrados pela comissão de avaliação) mediante desclassificação após as amostras e citados em ata que são:*

1 O não condicionamento dos itens em embalagem de papel própria e identificada.

2 A farinha de Mandioca fora apresentada de cor, tipo e classe divergente

3 O espaguete foi apresentado de sêmola com ovos sem número.

***[Ata de apresentação de amostra pela empresa FAO ALIMENTOS]** os itens: farinha de mandioca apresentada foi a cor tipo classe branca está á em desacordo com a descrição do item tipo classe amarela; pacote de macarrão tipo espaguete com ovos número 8 e o apresentado foi espaguete*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

sêmola com ovos e sem número. Os itens não estavam acondicionados em embalagem de papelão própria e não tinha identificação conforme descritos no edital. A empresa não atendeu aos critérios descritos acima. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila e a referida Comissão se deu por satisfeita.

2) Em sua peça enviada em plataforma a recorrente demonstra a insatisfação com a desclassificação justificando "excesso de formalismo" e relatando APENAS UM DOS MOTIVOS (a falta de numeração do macarrão), justifica ainda que o produto oferecido foi desclassificado por ser de sêmola com ovos e falta de indiciação do número deixando de fora da peça anexa outros fatores que ensejaram sua desclassificação.

Cabe aqui salientar que este não foi o único motivo fundamentado para desclassificação (conforme comprovado em recorte apresentado), quando a empresa em questão tira do contexto tal situação, demonstra que tem o apenas o objetivo de confundir a ilustríssima comissão, protelar o certame e agir de má-fé para que a comissão de julgamento seja induzida a erro.

Toda a alegação da concorrente na peça juntada em plataforma pauta-se sobre a desclassificação sobre a alegação de que o produto apresentado (macarrão) foi por ser de sêmola do com ovos e sem numeração, mas nem sequer citam em sua peça o termo farinha, por exemplo, outro motivo apresentado pela comissão de amostras."

Conforme resta claro, o licitante FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.717/0001-78, teve várias amostras (produtos) desaprovadas(os) pela comissão de avaliação.

Não se pode perder de vista que o direito fundamental de ação ou de defesa não deve ser desvirtuado da sua criação, pois é constantemente combatido pelo poder judiciário as petições intimidatórias que abusam dos direitos fundamentais por mero capricho, por espírito emulativo, uma vez que, o ardil, não raro, é camuflado e obscuro, de modo a embaralhar as vistas de quem precisa encontrá-lo.

Desta forma, conclui-se que o edital publicado esta em plena consonância com o disposto na lei de licitações e no entendimento jurisprudencial, atual, proferido pelos tribunais de contas, bem como as decisões proferidas pela Agente de Contração levaram em conta toda essa construção normativa que reveste o direito administrativo e cria regras claras e justas para que o processo licitatório ocorra de maneira legal, eficiente e impessoal, bem como visa resguardar que a administração venha a contratar com quem realmente tem capacidade para executar o objeto licitado. Noutro prisma, a recorrente deixou de apresentar as amostras capazes de serem

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

aprovadas pela comissão de avaliação, conforme exigências contidas do instrumento editalício, motivos pelos quais deve permanecer desclassificada.

3. DECISÃO

Ante o exposto, a Agente de Contratação do Município de Guanambi, movida pelos princípios que regem a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto pela licitante FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.717/0001-78, mantendo a empresa IDELFONSO SILVA NETO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 49.610.466/0001-06 como classificada e vencedora do certame em pauta, no sentido que é juridicamente adequado a análise e o posicionamento adotado.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 09 de outubro de 2024.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 03 de 22 de fevereiro de 2024

Visto. De acordo.

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993
Assessor Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:33 horas do dia 18/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F9A-B6DD-8029-AE0F-68A6

Hash do Documento

c88dba73a1ed0f87e6b6e5d8d4716b01336a78be43c97a9198a3b7e3e0fef1a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/10/2024 17:33 UTC-03:00